

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.355/2024**

Defero o recurso impetrado pelo mantenedor do Centro Educacional Espaço Livre, contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº. 8.586/2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.846/2024 (Processo E-docs nº. 2022-PXZ5N/CEE-ES nº. 096/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-12-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso impetrado pelo mantenedor do Centro Educacional Espaço Livre, situado na Rua Professor Lobo, nº. 492, Bairro Centro, município de Aracruz, ES, mantido pelo Centro Educacional Espaço Livre Ltda.-EPP, CNPJ nº. 39.321.286/0001-42, contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº. 8.586/2024.

Art. 2º Renovar o credenciamento do Centro Educacional Espaço Livre, pelo período 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Renovar a autorização do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Renovar a autorização do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, pelo período 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Vitória, ES, 10 de janeiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de janeiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação